

RESOLUÇÃO DPG Nº 148, DE 05 DE JUNHO DE 2017

Prorroga dispensa aos Defensores Públicos integrantes da Banca Examinadora do III Concurso

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 136/11, considerando a Resolução CSDP nº 14, de 16 de setembro de 2016, que constituiu a Banca Examinadora do III Concurso para ingresso na carreira de Defensor Público do Estado do Paraná,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar o afastamento, com prejuízo das atribuições ordinárias, dos Defensores Públicos integrantes da Banca Examinadora do III Concurso para ingresso na carreira de Defensor Público do Estado do Paraná, Andreza de Lima Menezes, Carlos Augusto Silva Moreira Lima, Fernando Redede Rodrigues, Henrique de Almeida Freire Gonçalves, Luis Gustavo Fagundes Purgato, Nize Lacerda Araújo Bandeira, Raphael Gianturco e Rodolpho Mussel de Macedo para realizar correção da prova subjetiva, estendendo o afastamento do dia 09 de junho de 2017 até o dia 14 de junho de 2017.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná